

AVISO

Prorrogação do Prazo da Revisão do Plano Diretor Municipal

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Alvaiázere deliberou, por unanimidade, na sua reunião extraordinária pública, de 18 de janeiro de 2019, declarar a não caducidade do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal e aprovar a prorrogação do prazo para a revisão do Plano Diretor Municipal, por mais dezoito meses, contados a partir da data da publicação da deliberação em Diário da República. E, para que conste, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social e no sítio eletrónico oficial da Câmara Municipal de Alvaiázere (<http://www.cm-alvaiazere.pt>).

30 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara de Alvaiázere,



Célia Margarida Gomes Marques, Arq.

Deliberação

---Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere-----

---Certifica que, de acordo com a Ata da Reunião do Executivo Municipal realizada no dia dezoito de janeiro de dois mil e dezanove, foi aprovada a deliberação que a seguir se transcreve:-----

---"Ponto 1.1 – Revisão do Plano Diretor Municipal"-----

--A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1. A não caducidade do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere considerando os fundamentos descritos, conferindo a esta deliberação efeitos retroativos (isto é, efeitos à data de 14 abril de 2016) - de onde resulta que todos os trâmites que entretanto decorreram, se consideram integrados no procedimento de planeamento em curso;
2. Fixar o prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão, a contar da publicação da presente deliberação, atendendo ao facto do plano se encontrar na fase de definição dos



aglomerados urbanos e na reclassificação e qualificação do solo considerando a cartografia de perigosidade de incêndio rural do PMDFCI que está sujeito a revisão;

3. *Publicar a presente deliberação em Diário da República, na imprensa regional e expansão nacional e afixar nos locais de êstilo habituais."*

---E por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com selo branco em uso neste Município.-----

30 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara de Alvaiázere,



Célia Margarida Gomes Marques, Arq.

